



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2017.

*Dispõe sobre a concessão de Subvenção ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores e dá outras providências.*

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ao **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 84.986/84 e Lei Estadual nº 3.637/82, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob o nº 99.881/53, com endereço na Rua Antonio de Godoy nº 5674, Vila São José, em São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.521.935/0001-87, através de repasses mensais durante o Exercício Financeiro de 2018 até o limite total anual de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Artigo 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação.

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02 04 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA**

**02 04 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 242 – Assistência ao Portador de Deficiência**

**08 242 0035 2040 0002 - Subvenções Sociais - Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Fonte de Recursos: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000 - Geral**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37




**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

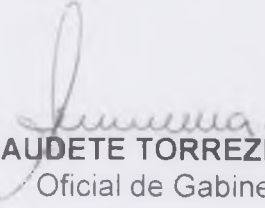
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 20 de dezembro de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Oficial de Gabinete





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM – SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Pref. João Ribeiro da Silveira, nº 550, centro, em Icém - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, brasileira, casada, autônoma, portadora do documento de identidade RG. n.º 22.995.296-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 852.671.478-34, residente na Praça Nossa Senhora d'Abadia, n.º 29, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT**, inscrita no CNPJ nº 47.521.935/0001-87, com sede na Rua Dr. Cléo Oliveira Roma, nº 200 – Jardim Morumbi, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ LONGO NETO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do documento de identidade RG. n.º 9.707.221-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.574.138-06, residente na rua José Francisco Vetorel, n.º 55 – Apto. 52, no bairro Imperial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017**, celebrado em 03 de julho de 2017, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal n.º 022 de 16 de maio de 2017 e na Lei Municipal n.º 1.994 de 20 de dezembro de 2017, e de conformidade com o **Plano de Trabalho para o ano de 2018** aprovado como parte integrante e indissociável deste Termo, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditamento a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n.º 004/2017**, cujo objeto consiste na **prestação de atendimento multidisciplinar e multiprofissional de pessoas com deficiência visual, promovendo a inclusão social e profissional, o fortalecimento de vínculos e a reabilitação visual, ampliando oportunidades e o desenvolvimento de habilidades, autonomia e independência**, a ser executado de conformidade com o **Plano de Trabalho para o ano de 2018**, elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **PREFEITURA** como parte integrante e indissociável deste instrumento de aditamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração n.º 004/2017, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

**3.1.** Para a execução das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho para o ano de 2018, em consonância com o disposto neste Termo Aditivo e no Termo de Colaboração n.º 004/2017, serão disponibilizados os recursos previsto no Orçamento do ano de 2018 e autorizados pela Lei Municipal n.º 1.994/2017, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho para o ano de 2018, aprovado como parte integrante deste instrumento.

**3.2.** As despesas com a execução do Plano de Trabalho para o ano de 2018, referido no item 3.1 acima, correrão por conta das seguintes dotações do Orçamento de 2018:

0204 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA  
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.242.0035.2040.0002 – Subvenções Sociais – Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000


**3.3.** Fica autorizada a utilização de eventuais saldos financeiros remanescentes do exercício anterior de 2017, na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho para o ano de 2018.

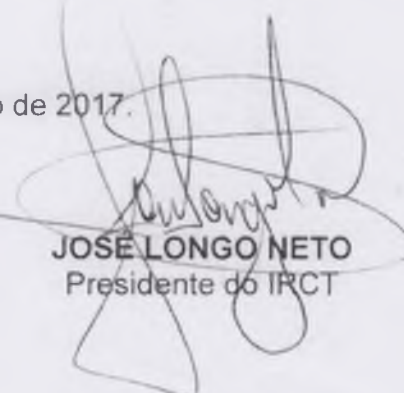
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 004/2017, com aplicação subsidiária do disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 022/2017.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Icém - SP, 28 de dezembro de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA  
SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

  
**JOSÉ LONGO NETO**  
Presidente do IRCT